



Comunicado FIES

ADITAMENTO EXTEMPORÂNEO 01/2020 – NOVO FIES

A Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018 em seu artigo nº 84, torna público que nos dias **01 à 07 de dezembro de 2020** estará aberta a janela extemporânea para realização dos aditamentos de renovação e aditamento de suspensão dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência **1º SEMESTRE DE 2020**.

São público alvo da janela extemporânea 1º/2020 todos os estudantes que possuem contrato de financiamento do NOVO FIES e que não concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão dentro dos períodos regular e extemporâneos abertos anteriormente pelo Agente Operador para o referido semestre/ano.

Ressaltamos que a adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação - boleto único (por meio de débito em conta ou boleto bancário) é condição para efetivação dos aditamentos durante a janela extemporânea. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 3 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os procedimentos sejam concluídos em tempo hábil.

Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 1º/2020 devem procurar suas Instituições de Ensino Superior - IES para verificação e realização dos aditamentos, se for o caso.

Damos ciência pública que: após o encerramento da janela extemporânea para o período de referência **1º/2020**, será comandada a **suspensão temporária tácita**, ou seja, o contrato será suspenso independente de ação ou vontade do estudante, por iniciativa do agente operador, para todos os contratos para os quais não tenham sido efetivados aditamentos.

Atenção: Entre os dias 01/12 e 07/12 o Aditamento 02/2020 não estará disponível no SIFES, retornando no dia 08/12.

Os procedimentos abaixo deverão ser concluídos **impreterivelmente até o dia 07/12:**

- Na **Renovação:**
 - Situação “Não Iniciado pela CPSA” – CPSA deverá iniciar o processo e solicitar ao estudante a validação
 - Situação “Pendente de Validação” – a CPSA deverá solicitar ao estudante que valide o aditamento
- Na **Suspensão:** solicitação pelo estudante e validação da IES

Informamos que, no caso da suspensão extemporânea, eventual acerto referente às parcelas de coparticipação pagas até a efetivação da suspensão deverá ser realizado diretamente entre a IES e o estudante.

SOLICITAMOS QUE AS CPSA DEEM AMPLO CONHECIMENTO DESSA INFORMAÇÃO A TODOS OS ESTUDANTES DO NOVO FIES VINCULADOS ÀS SUAS IES.

Diário Oficial da União – publicado em 18/11/2020

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo, ou pela Gerência de Governo de vinculação.

Brasília, 26/11/2020

Capitais e regiões metropolitanas
3004 1104

Demais regiões
0800 726 0104

CAIXA

caixa.GOV.BR